



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO II

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA (IC) E TECNOLÓGICA (IT)**

Termo de Compromisso que entre si celebram a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e o estudante: _____.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL, doravante denominada UFFS, representada pela Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do Campus _____,

Coordenador _____,

(insira aqui o nome do coordenador adjunto de pesquisa), Siape nº _____

(insira aqui o número do Siape do coordenador adjunto) e o estudante _____,

inscrito no RG n.º _____,

e no CPF n.º _____,

matriculado na _____,

fase do curso de _____,

matrícula n.º _____

doravante denominado **bolsista** celebram o presente Termo de Compromisso, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo de compromisso, o bolsista acima identificado compromete-se a desenvolver, sob orientação do professor _____,

o projeto de Pesquisa _____,

registrado no sistema Prisma através do código _____

aprovado no EDITAL Nº 1010/GR/UFFS/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

São requisitos e compromissos do bolsista:

a) conhecer integralmente o conteúdo do Edital cuja bolsa fora aprovada;

b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFFS que, preferencialmente, tenha uma estreita relação com a área de conhecimento e/ou temática do projeto de pesquisa;

c) ter cursado pelo menos um semestre na UFFS com, no mínimo, média 6,0 (seis) no conjunto das disciplinas já cursadas, ou ter cursado pelo menos um semestre em outra Instituição de Ensino Superior (IES), com média igual ou maior que 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, ou ser portador de diploma de uma outra IES;

d) não ter relação de parentesco com o orientador, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive;

e) não ter vínculo empregatício, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou de qualquer outra instituição pública ou privada. O estudante que tiver outra bolsa nessas condições, deverá renunciar à mesma até a data de assinatura do presente Termo;

f) cumprir o plano de trabalho previsto no projeto, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;

g) encaminhar à Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação (CAPPG) do Campus, em conjunto com o orientador, o **Relatório de Atividades** na metade do período de vigência da bolsa e os **Resultados Finais**, de acordo com o Regulamento de Pesquisa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- h) os relatórios/resultados finais devem ser encaminhados vis sistema Prisma, de acordo com os modelos disponíveis na página Pesquisa/Formulários em www.uffrs.edu.br; apresentar os resultados da pesquisa na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica da UFFS e/ou em Evento equivalente de outra IES;
- j) fazer referência à condição de bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica da UFFS nas publicações e trabalhos apresentados;
- k) devolver, integral e corrigidos na forma da lei, os recursos financeiros recebidos, caso os Resultados Finais da pesquisa apresentados não sejam aprovados pelo Comitê Assessor de Pesquisa (CAP), bem como em caso de abandono, e/ou descumprimento das obrigações do presente Termo;
- l) cadastrar e atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- m) solicitar por escrito o desligamento de sua atividade de bolsista, indicando a justificativa do mesmo, quando for o caso;
- n) atender às demais exigências expressas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor mensal da bolsa para o aluno será correspondente ao valor atual de uma bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica do CNPq R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O benefício será pago de acordo com o estabelecido em Edital, devendo obrigatoriamente o bolsista ser titular da conta:

Banco:	AG:	Conta Corrente:
--------	-----	-----------------

CLÁUSULA QUARTA

O bolsista deverá informar à PROPEPG/DPE via CAPPG, qualquer alteração em seu cadastro (e-mail, telefone, situação trabalhista, curso em que está matriculado, conta bancária).

CLÁUSULA QUINTA

A UFFS poderá, a seu juízo, cancelar a bolsa nas seguintes circunstâncias:

- a) pela solicitação do orientador, em virtude do descumprimento do Plano de Atividades previsto no projeto de pesquisa;
- b) em caso de abandono de curso;
- c) por constatação de fraude ou má fé nas informações apresentadas no ato da inscrição ou durante a vigência da bolsa;

CLÁUSULA SEXTA

O bolsista desligado pelo motivo expresso na alínea “c” da Cláusula Quinta, ficará impedido de receber qualquer outra bolsa de iniciação científica e/ou tecnológica até o término do Curso.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleita a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Chapecó-SC, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Compromisso, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvada a competência do artigo 109, inciso I, da Constituição Federal da República.

E assim, as partes por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo, os declarados abaixo para que produza os efeitos de direito:

Chapecó-SC, 1º de novembro de 2018.

Assinatura da Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

De acordo,

Assinatura do Bolsista

Ciente,

Assinatura do Orientador